

ATA N.º 32

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por se encontrar a gozar um período de férias. Face ao exposto, o **Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.** -----

Proc. n.º 15/2013

Requerente: José Luís Abreu

Local: Rua da Fonte Romana – Vila Flor

Assunto: *Reconstrução e Alteração de uma habitação – Aprovação do aditamento em falta no processo*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de julho de 2013, refere que os elementos entregues, peças escritas e desenhadas, devem ser enviadas ao IGESPAR, com brevidade. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel António Silva Brás

Local: Av. Lucinda de Oliveira – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para construção de muros de vedação e pintura exterior – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, do prédio urbano sito na Av. Lucinda de Oliveira, freguesia de Santa Comba da Vilarça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 184 e descrito na Conservatória do Registo

Predial de Vila Flor sob o n.º 735 da freguesia de Santa Comba da Vilarça, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de julho de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

PROCESSO DE LICENCIAMENTO: -

Requerente: Varandas de Sousa, S.A.

Local: Benlhevai

Assunto: *Construção de Unidade Agrícola de Produção de Cogumelos (16 salas) – Aprovação do Aditamento ao Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 25 de julho de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta e dar cumprimento ao parecer da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, que consta do processo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Projeto de Arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses e dar cumprimento ao parecer que consta do processo da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

PROCESSO DE LICENCIAMENTO: -

Requerente: Varandas de Sousa, S.A.

Local: Benlhevai

Assunto: *Construção de Complexo Produtivo de Cogumelos – Escritórios / Unidade Agrícola de Produção de Cogumelos (14 salas) – Reapreciação do Processo*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 25 de julho de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta e dar cumprimento ao parecer da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, que consta do processo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o processo de reapreciação.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses e dar cumprimento ao parecer que consta do processo da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

PROCESSO DE LICENCIAMENTO: -

Requerente: Varandas de Sousa, S.A.

Local: Benlhevai

Assunto: *Construção de Túneis de Germinação e Bunkers – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 25 de julho de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta e dar cumprimento ao parecer da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, que consta do processo. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses e dar cumprimento ao parecer que consta do processo da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Ana Sofia da Silva Pereira Prudêncio

Local: Lugar da Lameira Redonda – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de Viabilidade de Construção de uma Unidade de extração de óleos essenciais de plantas autóctones da região – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, no prédio rústico sito em Lameira Redonda, freguesia de Vilas Boas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2510 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 891 da freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 25 de julho de 2013, refere que deverá ser solicitado o parecer da Delegação de Saúde e da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar os pareceres da Delegação de Saúde e da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Beatriz dos Anjos Fernandes Rodrigues

Local: Rua do Paço Indrês – Benlhevai

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado*, no prédio urbano sito na Rua Paço Indrês, freguesia de Benlhevai, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 30 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 190 da freguesia de Benlhevai, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de julho de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Jorge Alberto Portela Quinteiros

Local: Estrada Nacional – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado*, no prédio urbano sito em Estrada Nacional, localidade de Vieiro, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 728 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 934 da freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 26 de julho de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

RECLAMAÇÃO: -

Reclamante: Manuel António Machado Chacim

Local: Rua de Santo António – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de esclarecimento à Junta de Freguesia de Vilas Boas, sobre se a parcela de terreno pertence ao domínio público ou se é propriedade privada*, cujo ofício da Freguesia de Vilas Boas refere que, em respeito à verdade, não é possível afirmar com clareza se a parcela de terreno em apreço é pertença do domínio público ou privado. De acordo com a informação dos serviços de Fiscalização desta Autarquia, deve ser dado conhecimento do teor da declaração da Junta de Freguesia de Vilas Boas ao reclamante, acrescentando que, caso o Sr. Manuel António Machado Chacim se sinta lesado, pode recorrer pelas vias legais vigentes. Em

26 de julho de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer dos serviços técnicos.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel José de Sousa Fernandes

Local: Lugar da Barreira – Benlhevai

Assunto: *Pedido de localização toponímica* do prédio urbano sito no Lugar da Barreira, freguesia de Benlhevai, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P309, antiga matriz predial rústica sob o artigo 1479, ao qual foi passado, em 20 de junho de 2013, o Alvará de Licença de Utilização n.º 34/2013, por este Município, solicitando que seja atestado que à rua pública com a qual confronta a nascente, foi dado o nome de **Rua do Pinhal**, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de julho de 2013, refere que, atendendo à Declaração da Junta de Freguesia de Benlhevai, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Duque Freixinho, Advogado, em representação de Anabela Fernandes dos Santos

Local: Rua 1.º de Maio – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Impermeabilização de um muro e cimentar parcela de terreno*, pelo facto de uma habitação, propriedade da D. Anabela Fernandes dos Santos, que do lado norte, confronta com uma parcela de terreno pública, propriedade do Município, sita na Rua 1.º de Maio, agricultada por particulares e que, devido a tal facto, as águas da rega se infiltram na propriedade da reclamante, o que tem provocado a destruição da cozinha e arrumos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 25 de julho de 2013, refere o seguinte: -----

1. *“A parcela de terreno em causa, localizada a uma cota superior à construção do anexo, pertença da requerente, é efetivamente do domínio público da Câmara Municipal, conforme é explicitado na petição;* -----
2. *Esta parcela de terreno é agricultada por alguns munícipes sem que o Município, durante quase três décadas, tivesse feito algo para o impedir;* -----
3. *A construção erigida pela penetrante, a cota inferior à propriedade da Autarquia, em termos temporais, é bastante posterior.* -----

Feito este ponto da situação, pensamos que o Município não se deve opor a que a requerente possa desenvolver trabalhos de impermeabilização do muro de suporte de terras, mesmo que necessitando, para o cumprimento deste desiderato, de entrar dentro do terreno da Autarquia, obrigando-se, findos os trabalhos, a deixar o terreno e demais infraestruturas, nas condições atuais. Diga-se que a Sra. Anabela Fernandes dos Santos, há algum tempo, requereu neste Município semelhante pedido, o qual foi indeferido. Por outro lado, a requerente deve encontrar uma solução técnica para impermeabilização do muro que não passe pela colocação, em toda a área de terreno em apreço, de betão facto que seria impeditivo do maneio da terra. Por último, esta obra só deve ser iniciada aquando do arranque ou apanha das culturas

agrícolas existentes por parte dos beneficiários do terreno.” – Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica. -----

RECLAMAÇÃO: -

Reclamante: José Augusto Morais Araújo

Local: Pavilhão Multiusos de Freixiel

Assunto: *Reclamação relativa à obra “Requalificação do Pavilhão Multiusos de Freixiel”*, solicitando a alteração dos vidros simples por vidros martelados, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 25 de julho de 2013, refere que as janelas de vidro duplo da obra em referência, confinantes com a habitação do reclamante, são de peitoril alto, sinónimo que não existe a menor possibilidade de devassa da sua privacidade, pelo que o pedido deve ser indeferido. – **Deliberado, por unanimidade, agendar reunião com o reclamante e os serviços técnicos da Autarquia, com a finalidade de resolver a situação. -----**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Norberto dos Santos Fraga Evaristo

Local: Lugar da Fraga – Seixo de Manhoses

Assunto: *Obras sem Projeto para construção de um alpendre com 19 metros* no prédio rústico sito no Lugar da Fraga, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 956 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o número 605 da freguesia de Seixo de Manhoses, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 25 de julho de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a cobertura ser em chapa de cor vermelha, em tom aproximado ao da telha de barro. Em 26 de julho de 2013, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos exatos termos do parecer técnico. -----**

RECLAMAÇÃO: -

Reclamante: Noémia de Jesus Pereira Borges

Local: Rua da Fonte – Vale Frechoso

Assunto: *Reclamação devido ao gado que passa na Rua da Fonte*, freguesia de Vale Frechoso, quatro vezes ao dia, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 26 de julho de 2013, refere que o proprietário do gado possui uma corriça junto ao cemitério e as propriedades para pastagem são do lado oposto da freguesia, sendo a Rua da Fonte a única alternativa ao caminho, para não passar no centro da aldeia. Mais informa que, o tanque à entrada da aldeia, no sentido EN 214 / Vale Frechoso, em tempos, foi construído com o propósito de dar de beber aos animais. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, informar o requerente do teor da informação técnica. -----**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Norberto dos Santos Fraga Evaristo

Local: Lugar da Fraga – Seixo de Manhoses

Assunto: *Aterros ou Escavações que conduzam à Alteração do Relevo Natural do Solo*, pelo período de um ano, a realizar no prédio rústico sito no Lugar da Fraga, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 956 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 605 da freguesia de Seixo de Manhoses, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 26 de julho de 2013, refere que o requerente deve entregar memória descritiva dos trabalhos que propõe executar, bem como planta de ordenamento e de condicionantes do PDM, com o local a intervencionar devidamente assinalado. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor do parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Júlia Maria Gouveia Garcia Castanheiro

Local: Rua dos Olivais – Olival do Cabeço – Freixiel

Assunto: *Pedido de Alteração do Alvará de Licença de Construção n.º 26/2013, referente ao Processo n.º 05/2010*, datado de 22 de julho de 2013, com os seguintes fundamentos: -----

1. *“No âmbito do processo de obras n.º 05/2010 foi emitido pelo Município o referido Alvará de Licença de Construção, onde consta que as obras se vão realizar nos prédios rústicos, inscritos nas respetivas matrizes prediais rústicas da freguesia de Freixiel sob os artigos 1344 e 1345 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob os números 1459 e 248, respetivamente;* -----
2. *Acontece que os referidos prédios já não existem devido ao seu emparcelamento, dando origem ao prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo provisório P 1054, pendente de avaliação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o número 1441”.* -----

Desta forma, solicitam a alteração do citado Alvará, no qual passe a constar que as obras de construção vão ser edificadas no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo provisório P 1054 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o número 2441, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de julho de 2013, refere não haver inconveniente em que seja deferida a petição. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DENÚNCIA: -

Denunciante: Elmo Fernando Brás

Local: Travessa Dr. Luís Monteiro – Vila Flor

Assunto: *Denúncia de situação prejudicial à saúde*, devido a atividade de arranjo e corte de pedra junto ao muro de vedação da sua habitação, cujo pó se entranha nas habitações, afetando a respiração das pessoas, inutilizando as plantas nos quintais vizinhos e cujo barulho das máquinas de corte se inicia pelas 6 / 7 horas da manhã, sendo de opinião que essa atividade deveria ser exercida em zona industrial e não em zona urbana e solicitando a averiguação da legalidade da referida atividade naquele local, cuja informação do Técnico Superior, António

Rodrigues Gil, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 25 de julho de 2013, referem que o Município emitiu à “*Agência Meta de Tradições, Unipessoal Lda.*” uma autorização de utilização como funerária e, neste contexto, qualquer atividade relacionada com o corte e arranjo de pedras não se encontra licenciada. Assim sendo, informam que a empresa deve ser notificada para suspender de imediato a sua atividade na área em causa. – **Deliberado, por unanimidade, notificar a Agência Meta de Tradições, Unipessoal Lda. para suspender, de imediato, a atividade relacionada com o corte de pedra.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, dar conhecimento ao reclamante. -----

EXPOSIÇÃO: -

Expoente: Paulo Fidalgo, Diretor Geral da empresa “*MARKETIVIDADE*”

Local: Lamela de Cima – Freixiel

Assunto: *Corte de conduta de abastecimento de água do Castelinho à Mãe de Água, colocada com a obra de Ampliações e Remodelações de Redes de Água no Concelho – Freixiel*, inadvertidamente, na sequência das obras de surriba de uma vinha, pela máquina Caterpillar, para plantação de uma vinha com projeto VITIS aprovado e que traduz um esforço de investimento próprio muito significativo, na melhoria da produção vitícola de Freixiel, com criação de postos de trabalho numa zona sem novas atividades económicas. Mais informa que, mesmo se tivesse conhecimento da existência da dita conduta e do seu concreto percurso no subsolo, a sua permanência no mesmo local seria impossível, dado que a sua implantação ocorreu quando aquele terreno tinha ocupação por matagal e o que se pretendeu foi a plantação de uma vinha, com revolvimento profundo das terras, de modo a consolidar uma área homogénea e relativamente uniforme, favorável ao granjeio racional, tendo-se solicitado à Câmara Municipal a sua remoção e reposicionamento, de modo a compatibilizar o pretendido atravessamento do terreno com a necessária surriba profunda. Mais refere, que a plantação em causa foi agora concluída, sendo portanto o momento oportuno para resolver a questão do reposicionamento da conduta, de modo a assegurar a continuidade do abastecimento sem obstaculizar o normal desempenho agrícola na propriedade, sugerindo que a colocação da tubagem se faça num traçado que utiliza o caminho público até ao caminho interno da propriedade, continuando neste até ao topo da colina de Nossa Senhora do Rosário, onde se encontra a Mãe de Água, ficando assegurado o interesse público de poder intervir sempre que necessário na dita conduta, sem provocar constrangimentos ou prejuízos à atividade agrícola, ficando os trabalhos técnicos à responsabilidade da Autarquia e a abertura e fecho da vala a cargo da empresa em questão, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar tabuada Teixeira, datada de 25 de julho de 2013, refere que analisada a exposição, é de opinião que a Câmara Municipal deve tomar as devidas providências, a fim de deslocar a tubagem que se encontra na zona de cultivo e evitar situações de rutura no futuro. Mais informa, que caso este assunto mereça aprovação, deve ser elaborado o processo de aquisição de material, para se proceder à recolocação da tubagem. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica, devendo os técnicos desta Autarquia, acompanhar e registar o traçado das condutas.** -----

MELHORAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE GÁS DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL: -

Presente Informação da Técnica Superior, Armandina Garcia Pacheco, datada de 22 de julho de 2013, referindo que, a fim de melhorar a eficiência da distribuição de gás e assegurar a segurança do sistema no Parque de Campismo Municipal, se julga conveniente proceder à intervenção do mesmo. -----

Mais informa que, consultada a empresa “*Hélder Eugénio de Sousa Ferreira*” para reparação e melhoramento do equipamento, apresentou uma proposta no valor de **1.486,00 €** (mil, quatrocentos e oitenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Atendendo a que este valor se afigura de acordo com o corrente no mercado, dada a pertinência na realização dos trabalhos e não possuindo o Município meios humanos para a realização do serviço, a Técnica Superior propõe que seja adjudicado o serviço em causa à empresa indicada, através de Ajuste Direto, de acordo com o artigo 128.º (Regime Simplificado) do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em virtude do preço contratual não ser superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devendo o processo, caso seja autorizada a adjudicação pelo Executivo Municipal, ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuição de número de compromisso, de acordo com a Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos propostos da informação.** -----

INSPEÇÃO PERIÓDICA DE GÁS AO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL:

Presente Informação da Técnica Superior, Armandina Garcia Pacheco, datada de 22 de julho de 2013, referindo que, sendo obrigatória a realização de uma inspeção ao equipamento de gás no Parque de Campismo Municipal, a fim de dar continuidade à segurança dos utentes, foi consultada a empresa “*PLURINSPEC – Consultoria em Engenharia, Controlo e Qualidade, S.A.*” para a realização do serviço, tendo apresentado uma proposta no valor de **295,20 €** (duzentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos). -----

Mais informa que, atendendo a que este valor se afigura de acordo com o corrente no mercado, dada a pertinência na realização dos trabalhos e não possuindo o Município meios humanos para a realização do serviço, a Técnica Superior propõe que seja adjudicado o serviço em causa à empresa indicada, através de Ajuste Direto, de acordo com o artigo 128.º (Regime Simplificado) do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em virtude do preço contratual não ser superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devendo o processo, caso seja autorizada a adjudicação pelo Executivo Municipal, ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuição de número de compromisso, de acordo com a Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos propostos da informação.** -----

PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES E CAFÉS DO CONCELHO, PARA OS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2013: -

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para Prorrogação dos Horários de Funcionando dos Bares e Cafés do Concelho de Vila Flor, cujo conteúdo se

transcreve: -----

“Considerando que nas últimas semanas alguns proprietários dos Bares e Cafés têm solicitado à autarquia, nos termos previstos no Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a prorrogação do seu horário de funcionamento das 3:00 horas para as 4:00 horas da manhã, durante o período de verão; -----

Considerando que durante os meses de agosto e setembro o concelho é visitado por muitos dos seus filhos que aproveitam esta altura do ano para regressarem à sua terra e por muitos que aproveitam o concelho como destino turístico; -----

Considerando que a autarquia tem o dever de, por um lado proporcionar a todos aqueles que nos visitam uma ampla escolha na forma como podem passar os seus momentos de lazer aquando da sua estada no concelho, por outro, proporcionar aos agentes económicos do concelho condições e meios para poderem usufruir deste aumento de população no concelho durante o período do verão, sendo que uma dessas formas é o alargamento do seu horário de funcionamento nesse período; -----

Considerando que, pese embora o facto de o Regulamento, referir que, para o alargamento do horário de funcionamento, a autarquia deve consultar as juntas de freguesia da área da localização do estabelecimento, as associações de consumidores, associações patronais, sindicais e a não oposição dos proprietários dos edifícios onde se situem os estabelecimentos, entendo que o período de grande retração económica e a importância de estimular a economia local é um fator importante para que a autarquia tome tal decisão; -----

Considerando que foi devidamente apreciada a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação, de acordo com a prossecução do interesse público e foi tido em conta os interesses dos consumidores e as novas necessidades e exigências do mercado, nomeadamente as novas necessidades de oferta turística, bem como a necessidade de revitalizar o comércio local, e como é óbvio o direito dos cidadãos à tranquilidade e ao repouso; -----

Foi solicitado junto das entidades, pareceres sobre esta proposta que até ao momento nenhuma destas se pronunciou sobre o facto, lembrando contudo que tais pareceres não são vinculativos para a autarquia. -----

*Ponderados todos estes fatores, **proponho** que durante os meses de agosto e setembro sejam autorizados a prorrogar o seu horário de funcionamento até às 4:00 horas da manhã, todos os bares e cafés do concelho, devendo todos aqueles que o quiserem prorrogar, solicitar tal facto junto do Balcão Único de Atendimento do Município de Vila Flor.” – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara para prorrogação do horário de funcionamento dos cafés e bares, até às 04h00 da manhã, durante os meses de agosto e setembro de 2013.** -----*

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 31 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de julho de 2013. – **Deliberado aprovar a Ata n.º 31 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de julho de 2013 com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador, Paulo Renato Veiga de Carvalho, por não ter estado presente nessa Reunião do Executivo Municipal.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

ATIVIDADES DESPORTIVAS DE VERÃO: -

Presente informação da Vereadora Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto a dar conta que à semelhança dos anos anteriores vão realizar-se as atividades desportivas de verão e que a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, parceira na realização destas atividades, assume o pagamento do seguro de responsabilidade civil, mediante transferência da importância correspondente ao montante do custo do seguro em causa, por parte da Câmara Municipal, solicitando autorização para a respetiva transferência no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para aquela associação. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação, nos termos propostos.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de **€1.654.591,07 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um euros e sete cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 22.07.2013 a 26.07.2013, num total de **€ 255.564,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos).** -----

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO:-

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE, PARA FREQUÊNCIA DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS NA ASSOCIAÇÃO LEQUE: -

Presente carta de Carlos Augusto Carvalho, pai de Tatiana Filipa Ramos Carvalho, solicitando uma ajuda financeira da autarquia, para o transporte e para os encargos com a alimentação, com vista à sua filha poder frequentar a escola da Associação LEQUE, sita em Alfandega da Fé, instituição que ajuda crianças com problemas mentais e epiléticos, cuja informação da Técnica Superior de Ação Social, Hermínia Morais, dá conta que o Município de Vila Flor tem disponibilizado transporte a outros jovens residentes no concelho, para frequência do mesmo tipo de atividades em outras instituições, já que na área do concelho não existe resposta para este grupo da população e que, por outro lado, também parece importante proporcionar a estes munícipes a possibilidade de estarem integrados e de participarem em atividades terapêuticas adequadas às suas limitações, podendo permitir-lhes ultrapassar algumas delas e/ou aprender a contorná-las no sentido da autonomia possível. Em face do exposto, é de parecer que deveria ser ponderado disponibilizar a esta jovem o mesmo tipo de apoio que é disponibilizado pela autarquia a outros jovens em iguais ou idênticas circunstâncias, ou seja transporte diário com um acompanhante entre a sua residência e a Associação LEQUE, em Alfandega da Fé. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos propostos.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS:-

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO – CARVALHO DE EGAS”: Aprovação da Minuta do Contrato: -

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, é presente para aprovação a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.”, relativo à empreitada “*Ampliação e remodelação da rede de esgotos no concelho – Carvalho de Egas*”. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma “Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.”.** -----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 – CIRCUITO N.º 01 – NABO – VILA FLOR, ROIOS – VILA FLOR: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 26 de julho de 2013, referindo que, uma vez decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, atendendo a que a proposta respeita e responde a todos os itens solicitados, sendo os preços os concorrentes da nossa praça e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para a execução deste serviço, sugere que a adjudicação do Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 01 supra identificado, para o ano letivo 2013/2014, seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar de *António Meireles Teixeira*, pela importância total de **8.550,00 €** (oito mil, quinhentos e cinquenta euros), com IVA incluído à

taxa legal em vigor, para duas viagens por dia, que resulta do preço / dia x 180 dias. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “António Meireles Teixeira” o Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 01, para o ano letivo 2013/2014, pela importância total de 8.550,00 € (oito mil, quinhentos e cinquenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para duas viagens por dia, durante 180 dias, conforme Relatório Final. -----**

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 – CIRCUITO N.º 02 – ALAGOA – MOURÃO – VALTORNO – CANDOSO – CARVALHO DE EGAS / SAMÕES: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 26 de julho de 2013, referindo que, uma vez decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, atendendo a que a proposta respeita e responde a todos os itens solicitados, sendo os preços os concorrentes da nossa praça e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para a execução deste serviço, sugere que a adjudicação do Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 02 supra identificado, para o ano letivo 2013/2014, seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar da firma *Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.*, pela importância total de **26.830,80 €** (vinte e seis mil, oitocentos e trinta euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **para duas viagens por dia**, que resulta do preço / dia x **180 dias**. Nos termos do artigo 98.º, conjugado com o artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, anexa-se ainda minuta do contrato para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.” o Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 02, para o ano letivo 2013/2014, pela importância total de 26.830,80 € (vinte e seis mil, oitocentos e trinta euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para duas viagens por dia, durante 180 dias, conforme Relatório Final. -----**

Deliberado, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre as partes. -----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 – CIRCUITO N.º 03 – MEIRELES / VILAS BOAS: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 26 de julho de 2013, referindo que, uma vez decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, atendendo a que a proposta respeita e responde a todos os itens solicitados, sendo os preços os concorrentes da nossa praça e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para a execução deste serviço, sugere que a adjudicação do Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 03 supra identificado, para o ano letivo 2013/2014, seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar da firma *Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.*, pela importância total de **23.434,20 €** (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **para duas viagens por dia**, que resulta do preço / dia x **180 dias**. Nos termos do artigo 98.º, conjugado com o artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, anexa-se ainda minuta do contrato para

aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.” o Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 03, para o ano letivo 2013/2014, pela importância total de 23.434,20 € (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para duas viagens por dia, durante 180 dias, conforme Relatório Final. -----**

Deliberado, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre as partes. -----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 – CIRCUITO N.º 04 – VILARINHO DAS AZENHAS / VILAS BOAS (Desdobramento para o autocarro público de Vilas Boas para Vila Flor): -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 26 de julho de 2013, referindo que, no decorrer do período de audiência prévia o concorrente Dinis Pinto Ramos, posicionado em 1.º lugar entregou pedido de desistência deste circuito, não tendo havido reclamações, atendendo a que a proposta, posicionado em 2.º lugar respeita e responde a todos os itens solicitados, sendo os preços os concorrentes da nossa praça e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para a execução deste serviço, sugere que a adjudicação do Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 04 supra identificado, para o ano letivo 2013/2014, seja efetuada à proposta classificada em segundo lugar da firma *Auto Central Vilaflorense, Lda.*, pela importância total de **10.440,00 €** (dez mil quatrocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **para duas viagens por dia**, que resulta do preço / dia x 180 dias. Nos termos do artigo 98.º, conjugado com o artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, anexa-se ainda minuta do contrato para aprovação – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Auto Central Vilaflorense, Lda.” o Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 04, para o ano letivo 2013/2014, pela importância total de 10.440,00 € (dez mil, quatrocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para duas viagens por dia, durante 180 dias, conforme Relatório Final. -----**

Deliberado, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre as partes. -----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 – CIRCUITO N.º 05 – SAMPAIO – LODÕES – ASSARES / SANTA COMBA DA VILARIÇA: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 26 de julho de 2013, referindo que, uma vez decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, atendendo a que a proposta respeita e responde a todos os itens solicitados, sendo os preços os concorrentes da nossa praça e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para a execução deste serviço, sugere que a adjudicação do Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 05 supra identificado, para o ano letivo 2013/2014, seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar da firma *Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.*, pela importância total de **19.800,00 €** (dezanove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **para duas viagens por dia**, que resulta do

preço / dia x **180 dias**. Nos termos do artigo 98.º, conjugado com o artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, anexa-se ainda minuta do contrato para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.” o Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 05, para o ano letivo 2013/2014, pela importância total de 19.800,00 € (dezanove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para duas viagens por dia, durante 180 dias, conforme Relatório Final.** -----

Deliberado, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre as partes. -----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 – CIRCUITO N.º 06 – VALE FRECHOSO / SANTA COMBA DA VILARIÇA: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 26 de julho de 2013, referindo que, uma vez decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, atendendo a que a proposta respeita e responde a todos os itens solicitados, sendo os preços os concorrentes da nossa praça e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para a execução deste serviço, sugere que a adjudicação do Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 06 supra identificado, para o ano letivo 2013/2014, seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar da firma *Terraplenagens Mourão, Lda.*, pela importância total de **10.350,00 €** (dez mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **para duas viagens por dia**, que resulta do preço / dia x **180 dias**. Nos termos do artigo 98.º, conjugado com o artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, anexa-se ainda minuta do contrato para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Terraplenagens Mourão, Lda.” o Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 02, para o ano letivo 2013/2014, pela importância total de 10.350,00 € (dez mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para duas viagens por dia, durante 180 dias, conforme Relatório Final.** -----

Deliberado, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre as partes. -----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 – CIRCUITO N.º 07 – BENLHEVAI – TRINDADE – VALBOM / SANTA COMBA DA VILARIÇA: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, datado de 26 de julho de 2013, referindo que, uma vez decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, atendendo a que a proposta respeita e responde a todos os itens solicitados, sendo os preços os concorrentes da nossa praça e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para a execução deste serviço, sugere que a adjudicação do Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 07 supra identificado, para o ano letivo 2013/2014, seja efetuada à proposta classificada em primeiro lugar da firma *Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.*, pela importância total de **18.900,00 €** (dezoito mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **para duas viagens por dia**, que resulta do

preço / dia x **180 dias**. Nos termos do artigo 98.º, conjugado com o artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, anexa-se ainda minuta do contrato para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.” o Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 02, para o ano letivo 2013/2014, pela importância total de 26.830,80 € (vinte e seis mil, oitocentos e trinta euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para duas viagens por dia, durante 180 dias, conforme Relatório Final.** -----

Deliberado, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre as partes. -----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2013/2014 – CIRCUITO N.º 08 – RIBEIRINHA / VILAS BOAS (Desdobramento para o autocarro público): -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, referindo que, no decorrer do período de audiência prévia o concorrente Dinis Pinto Ramos, posicionado em 1º lugar entregou pedido de desistência deste circuito, não tendo havido reclamações, atendendo a que a proposta posicionada em 2º lugar respeita e responde a todos os itens solicitados, sendo os preços os concorrentes da nossa praça e estando a firma concorrente, técnica e financeiramente apta para a execução deste serviço, sugere que a adjudicação do Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 08 supra identificado, para o ano letivo 2013/2014, seja efetuada à proposta classificada em segundo lugar da firma *Terraplenagens Mourão, Lda.*, pela importância total de **10.350,00 €** (dez mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **para duas viagens por dia**, que resulta do preço / dia x **180 dias**. Nos termos do artigo 98.º, conjugado com o artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, anexa-se ainda minuta do contrato para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Terraplenagens Mourão, Lda.” o Circuito Especial de Transporte Escolar N.º 08, para o ano letivo 2013/2014, pela importância total de 10.350,00 € (dez mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para duas viagens por dia, durante 180 dias, conforme Relatório Final.** -----

Deliberado, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre as partes. -----

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: João Luciano dos Santos

Local: Rua do Fragarido, 7 – Samões

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Vítor Manuel Rufino Comenda

Local: Volta dos Tristes, 31 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Sónia Alexandra Carvalho Seixas

Local: Av. Vasco da Gama, 24 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Jerónimo Nascimento Barros

Local: Av. Professor Maximino Correia, 18 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Manuel Joaquim Miranda Batista

Local: Av. Vasco da Gama, 26 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS: -

Requerente: Jerónimo Nascimento Barros

Local: Av. Professor Maximino Correia, 18 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
